

Ministério da Educação Universidade Federal de Alfenas Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001 Telefone: (35) 3701-9181 - http://www.unifal-mg.edu.br

EDITAL № 89/2019

Processo nº 23087.009833/2019-47

ÍNDICE

- 1. DAS VAGAS
- 2. DAS INSCRIÇÕES
- 3. DOS REQUISITOS
- 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
- 5. DO RESULTADO
- 6. DO RECURSO
- 7. DA MATRÍCULA
- 8. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA
- 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

ANEXO I: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a existência de vagas para Reingresso a serem preenchidas no 2º semestre letivo de 2019, para os cursos discriminados abaixo e estabelece as normas para a realização do processo seletivo, segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15 de 15/6/2016).

1 DAS VAGAS

1.1 Cursos da UNIFAL-MG com mais de uma habilitação, ênfase ou grau

Curso	Grau	Habilitação	Campus	Turno	Vagas
Ciências Biológicas	Bacharelado		Alfenas - Sede	Integral	03
Ciências Biológicas	Licenciatura		Alfenas - Sede	Noturno	11
Ciências Sociais	Bacharelado		Alfenas - Sede	Noturno	03
Ciências Sociais	Licenciatura		Alfenas - Sede	Noturno	03
Geografia	Bacharelado		Alfenas	Integral	04

			Unidade Educacional Santa Clara		
Geografia	Licenciatura		Alfenas Unidade Educacional Santa Clara	Noturno	06
Letras	Licenciatura	Espanhol	Alfenas - Sede	Noturno	03
Letras	Licenciatura	Português	Alfenas - Sede	Noturno	03
Química	Bacharelado		Alfenas - Sede	Integral	10
Química	Licenciatura		Alfenas - Sede	Noturno	08

1.2 Cursos de 2º ciclo dos Bacharelados Interdisciplinares

Curso	Bacharelado Interdisciplinar em	Campus	Turno	Vagas	
Engenharia Ambiental	Ciência e Tecnologia	Poços de Caldas	Integral	12	
Engenharia de Minas	Ciência e Tecnologia	Poços de Caldas	Integral	18	
Engenharia Química	Ciência e Tecnologia	Poços de Caldas	Integral	04	
A desimientes e a Dúblico	Ciência e Economia	Varginha	Integral	24	
Administração Pública	Ciencia e Economia	vargiiiia	Noturno	23	
Ciências Atuariais	Ciência e Economia	Varginha	Integral	22	
	Ciencia e Economia	Varginha	Noturno	20	
Ciências Econômicas	Ciência e Economia	Varginha	Integral	23	
Ciencias Economicas	Ciencia e Economia	Varginha	Noturno	17	

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de 27 de junho de 2019 a 22 de julho de 2019.
- **2.2** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:
 - **2.2.1** Acessar o endereço eletrônico:

http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formularioinscricao.php

- 2.2.2 Preencher a inscrição;
- 2.3 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.
- 2.4 O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, o curso para o qual pretende concorrer neste processo (observar o item 1 DAS VAGAS e o item 3 DOS REQUISITOS), CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.
- 2.5 O candidato à modalidade deste Edital deverá anexar o comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), devidamente quitado pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 50,00

(cinquenta reais), durante sua inscrição. As instruções para emissão e pagamento do GRU estão disponíveis em: http://www.unifal-mg.edu.br/drgca/GRU;

- **2.6** O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas previstas **no item 1** deste Edital. Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.
- **2.7** A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.
- 2.8 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.
- **2.9** A responsabilidade de impressão/arquivo do comprovante de inscrição é única e exclusivamente do candidato. Não serão disponibilizados pela UNIFAL-MG quaisquer equipamentos para impressão do referido comprovante.
- **2.10** A lista dos inscritos será divulgada em **23 de julho de 2019** no endereço https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-ociosas/.
- **2.11** Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato de baixa renda ao **Reingresso**, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/2007.
 - **2.11.1** A isenção deverá ser solicitada no link http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formularioisencaotaxa.php referente ao edital para o qual está concorrendo às vagas, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social (NIS) associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico, além dos demais dados cadastrais a serem solicitados no formulário de solicitação.
 - 2.11.2 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição até 15 de julho de 2019.
 - **2.11.3** Considera-se família de baixa renda, de acordo com Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.
 - **2.11.4** O candidato de baixa renda que não possuir o NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.
 - **2.11.5** A UNIFAL-MG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato somente terá o seu pedido de isenção deferido se o NIS for validado pelo órgão Gestor do CadÚnico.
 - **2.11.6** O resultado da solicitação da isenção será divulgado **a partir do dia 18 de julho de 2019** no endereço

https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-ociosas/.

- **2.11.7** Tendo seu pedido deferido, o candidato deverá fazer a sua inscrição acessando o link http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formularioinscricao.php
- **2.11.8** Tendo seu pedido indeferido, o candidato ao **Reingresso** deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando o prazo, conforme os itens **2.1 e 2.5.**
- **2.11.9** Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- **2.11.10** O candidato ao **Reingresso** que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição terá sua inscrição indeferida neste processo seletivo.
- **2.11.11** O candidato ao **Reingresso** que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, com exceção daquele para o qual foi concedida a isenção, terá sua inscrição indeferida neste processo seletivo.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Somente poderá concorrer às vagas discriminadas no **item 1.1** o graduado formado na UNIFAL-MG e que deseja retornar para a complementação de outro grau (Bacharelado/ Licenciatura), habilitação ou

ênfase **do mesmo curso** sem a necessidade de novo concurso vestibular, desde que sua solicitação seja feita até quatro semestres letivos subsequentes à sua colação de grau no curso anterior, a saber: 2019/1, 2018/2, 2018/1 e 2017/2.

3.2 Somente poderá concorrer às vagas discriminadas no **item 1.2** o graduado em curso de 2º ciclo dos Bacharelados Interdisciplinares da UNIFAL-MG e que deseja retornar para cursar outra graduação de 2º ciclo **respectiva ao Curso de Bacharelado Interdisciplinar no qual foi diplomado**, desde que sua solicitação seja feita até quatro semestres subsequentes à sua colação de grau no curso anterior, a saber: 2019/1, 2018/2, 2018/1 e 2017/2.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **4.1** Os candidatos poderão ser dispensados do processo seletivo classificatório e ser considerados aprovados, caso o número de candidatos seja inferior ou igual ao número de vagas disponibilizadas para reingresso.
- **4.2** Nos casos em que o número de candidatos for maior que o número de vagas oferecidas, a seleção será feita por meio da ordem decrescente da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) obtida pelo candidato, quando de seu ingresso na UNIFAL-MG.

5 DO RESULTADO:

- **5.1.** O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia 06 de agosto de 2019, pelo endereço https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-ociosas/.
- **5.2** Não será fornecido resultado por telefone.

6 DO RECURSO

- **6.1** Do resultado final caberá recurso, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da UNIFAL-MG, até dois dias úteis a partir da publicação do resultado.
- **6.2** O recurso deverá ser dirigido à Diretoria de Processos Seletivos (DIPS).
- **6.3** Localização e horários do Setor de Protocolo da UNIFAL-MG:
 - Sede Alfenas Prédio O Sala 300 A, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h;
 - Campus Poços de Caldas Sala K 205, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h;
 - Campus Varginha Sala B 113, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h.

7 DA MATRÍCULA

- **7.1** O candidato aprovado, classificado até o número de vagas oferecido pelo curso pretendido deverá comparecer ao *Campus* onde o Curso é ministrado para a efetivação de sua matrícula:
 - Sede Alfenas: Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA) Prédio V Sala V-103.
 - Campus Poços de Caldas: Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico Prédio B Sala B103.
 - Campus Varginha: Centro Integrado de Atendimento ao Aluno. Prédio A -Sala A-114.
- **7.2** Data/Horário: **12 de agosto de 2019 Das 13h30 às 16h30.**
- **7.3** O candidato convocado para matrícula, deverá enviar toda documentação elencada no item 8, em formato digital PDF, EXCLUSIVAMENTE por meio de Sistema online, disponível no endereço http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formulariodocumentacao.php. O

envio desta documentação deverá ser feito pelo candidato impreterivelmente até a data da realização da matrícula.

7.4 Perderá o direito à vaga o candidato que não enviar os documentos pelo sistema online conforme item 8 e não comparecer no prazo e horário determinado para matrícula, munido dos documentos **ORIGINAIS** necessários.

8 DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

- **8.1** Os documentos abaixo devem ser enviados em **formato digital PDF** até o dia da matrícula, a saber, dia **12/08/2019**, conforme item 7.2 e 7.3:
 - **A)** Diploma devidamente registrado **ou** Certificado de Conclusão de Curso **ou** Declaração de conclusão com previsão de colação de grau (para formando do último semestre letivo);
 - B) Carteira de Identidade.
 - C) Certidão de nascimento ou casamento;
 - D) Prova de estar em dia com as obrigações militares (candidato do sexo masculino);
 - **E)** Certidão de quitação eleitoral disponível no link http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
 - F) Uma foto 3x4 recente;
 - **G)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) disponível no link http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp;
 - **H)** Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UNIFAL-MG ou em outra instituição pública de ensino superior e que não estuda com bolsa do PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto nº 5.493, respectivamente (modelo do formulário a ser preenchido no **ANEXO I** deste Edital).

Observação: no ato da matrícula o candidato deve apresentar os seguintes documentos originais: Diploma de curso superior de graduação **ou** Certificado de conclusão do curso **ou** Declaração de conclusão com previsão de colação de grau e Carteira de Identidade.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **9.1** A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.
- **9.2** A prestação de informação falsa ou incompleta pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento instaurado pela universidade que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UNIFAL-MG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- **9.3** Na hipótese de surgirem mais vagas até o dia **11 de setembro de 2019**, será convocado o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.
- **9.4** A coordenação e execução deste Processo Seletivo serão realizadas pela Diretoria de Processos Seletivos DIPS da UNIFAL-MG.
- **9.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Diego Duarte Ribeiro Pró-Reitor de Graduação em Exercício



Documento assinado eletronicamente por Diego Duarte Ribeiro, Pró-Reitor Adjunto de Graduação, em 26/06/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifalmg.edu.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0147155** e o código CRC **9060E205**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 89/2019

ANEXO I

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA

		Eu,									, aba	
assinado,	portador	da			identidade					e	CPF	
					b as penas d							
					lfenas - UNIF							
-	•		•		que não esto			•		•		
			-		e do Decreto		•					
					ula, caso ven							
	· -				to da matríc				=	=		
					e ensino supe							
					deverei cand				a UNIFAL	-MG,	confor	me
determina	a Lei nº 12	.089/	2009 e o	Decr	eto nº 5.493,	respect	ivament	te.				
					ـ ا				d- 201			
					de _				_ de 201_	<u> </u>		
					(Local e	data)						

Referência: Processo nº 23087.009833/2019-47

SEI nº 0147155